



Ministério da Economia – ME
 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB
 Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª RF
 Divisão de Programação e Logística

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF09 N° 08/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF09 N° 08/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES PSICOFÍSICAS, EXAMES ORGÂNICOS, MENTAIS E COMPORTAMENTAIS OBRIGATÓRIOS, COM AVALIAÇÃO, PARA A CONCESSÃO E REVALIDAÇÃO DE CERTIFICADOS MÉDICOS AERONÁUTICOS – CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA AEROCLIN MEDICINA PARA AERONAVEGANTES LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 555, 10º Andar, Centro, CEP: 80.020-911, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo **Sr. GUSTAVO LUIS HORN**, nomeado pela Portaria nº 1.009, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] em conformidade com o disposto no parágrafo 9º do artigo 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a redação que lhe foi dada pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AEROCLIN MEDICINA PARA AERONAVEGANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.673.839/0001-00, sediada na Av. Prefeito Erasto Gaertner, 1812, Bacacheri, CEP: 82.515-000, em Curitiba, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. GILVAN LUCAS DUTRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SESP/PR, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 10905.720014/2019-21 têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato SRRF09 nº 08/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de avaliações psicofísicas, exames orgânicos, mentais e comportamentais obrigatórios, com avaliação, para a concessão e revalidação de certificados médicos aeronáuticos – CMAs, para os servidores/tripulantes do CEOAR - Centro Nacional de Operações Aéreas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em Curitiba – Paraná, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 08/07/2021 a 07/07/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1 Fica assegurado o reajuste, conforme Cláusula Sexta do contrato SRRF09 nº 08/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor total anual da contratação é de R\$ 32.824,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A fim de atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício, a Nota de Empenho será emitida quando houver a descentralização dos recursos orçamentários pela Unidade Gestora Central.

4.2 Informações orçamentárias para a emissão da Nota de Empenho:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
04129003222380001	171548	150251030	339039	170156	DIOAR

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente - Adjunto da SRRF09 e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Assinado e datado digitalmente

GUSTAVO LUIS HORN
Chefe da DIPOL/SRRF09

LUCAS DUTRA
~~DIRETOR ADMINISTRATIVO~~
~~AEROCLIN~~

GILVAN LUCAS DUTRA
Representante AEROCLIN